



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA POR MEIO DE SORTEIO DE CANDIDATOS PARA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC**

#### **EDITAL PRONATEC – ALUNOS / FIC – VAGAS DO BOLSA FORMAÇÃO - Nº001/2025**

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo, por meio de sorteio de candidatos para oferta de **vagas** nos cursos de Formação Inicial, Qualificação Profissional, através do PRONATEC, na rede FAETEC para o ano 2025.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Formação Inicial, Qualificação profissional, oferecidos pela FAETEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica no Rio de Janeiro, para o ano 2025 no âmbito do PRONATEC na ação do Bolsa Formação.
- 1.2 O sorteio eletrônico destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano de 2024 nas unidades de ensino vinculadas à rede Faetec, assim ofertadas:

<b>CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL</b>		
<b>Formação Inicial e Continuada – Qualificação Profissional</b>	Oferecida para quem possui formação mínima conforme Anexo I, de acordo com o curso pretendido, comprovada no ato da matrícula.	Proporciona ao candidato realizar o curso de Qualificação Profissional ao mesmo tempo em que exerce outras atividades, voltar ao mercado de trabalho e a empreender novas possibilidades profissionais.

- 1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da FAETEC.

**Coordenação Geral de Programas e Projetos**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cgpfaetec@gmail.com](mailto:cgpfaetec@gmail.com)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 1.3.1 O Anexo I – Quadro descritivo dos cursos e pré-requisitos
- 1.3.2 O Anexo II – Unidades e respectivos endereços
- 1.3.3 O Anexo III – Apresenta a relação dos cursos por Município, unidade, turno, nome do curso, para cadastro reserva;
- 1.4. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino Faetec ler o presente Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre a divulgação do sorteio, listas de sorteados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma no item 1.4.1

1.4.1 Cronograma de Eventos do Processo Seletivo:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>21/01/2025 às 10:00h até 07/02/2025 às 12:00h</b>	Por meio da <b>Internet</b> no site da FAETEC: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a>
<b>SORTEIO</b>	<b>07/02/2025</b>	<b>SISTEMA DGI FAETEC</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO</b>	<b>07/02/2025</b>	Por meio da <b>Internet</b> no site da FAETEC: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a>
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS PARA OCUPAR AS VAGAS</b>		<b>A matrícula será na unidade escolar e o candidato selecionado receberá no email cadastrado na inscrição, a relação da documentação necessária para efetivar a matrícula e seu prazo. O candidato que não comparecer no prazo estipulado, terá sua vaga cancelada imediatamente.</b>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>		<b>Previsão: 10 Março/2025</b>

- 1.4.2 Os candidatos deverão utilizar o link existente da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) para terem acesso ao edital e demais procedimentos.
- 1.4.3 Ao final do sorteio será divulgado no sistema a ordem de classificação dos candidatos inscritos, que deverão acompanhar os resultados diariamente no site [WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR](http://WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR)

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrição terá início no dia 17 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas e se encerrará no dia 27 de fevereiro de 2025 às 12:00 horas. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma item 1.4.1

### Coordenação Geral de Programas e Projetos

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cgpfaetec@gmail.com](mailto:cgpfaetec@gmail.com)

**FAETEC**

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 2.2 As inscrições serão realizadas integralmente pela internet, na página eletrônica [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).
- 2.3 Ao acessar a página eletrônica [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integralidade, devendo observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo I), bem como os endereços das unidades de ensino (Anexo II) e o quantitativo de vagas ofertadas (Anexo III).
- 2.4 Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- 2.5 A inscrição para preenchimento das vagas por meio de sorteio, contidas nesta norma, implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso em relação às mesmas.
- 2.6 Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- 2.7 Não haverá cobrança de qualquer espécie a título de taxa de inscrição. Todos os cursos, objetos da presente norma, são gratuitos.
- 2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis legais do candidato, se este for menor de idade.
- 2.9 A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.
- 2.10 O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas nas páginas eletrônicas da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) e [facebook](#), e Instagram [@redefaetec](#) e o consequente não comparecimento do mesmo nas datas informadas através do e-mail cadastrado na inscrição, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.
- 2.11 Para o melhor aproveitamento das vagas oferecidas, cada candidato só poderá efetuar UMA inscrição, escolherá um único curso de Qualificação profissional, que será vinculado ao seu CPF.

**Coordenação Geral de Programas e Projetos**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cgpfaetec@gmail.com](mailto:cgpfaetec@gmail.com)

**FAETEC**

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 2.12 A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 2.13 Havendo mais de um requerimento de inscrição, para um mesmo candidato, será considerado somente o de data mais recente, ou, se for o caso, o de horário mais recente.

**2.14 Os alunos serão convocados conforme demanda de vagas por curso e por unidade.**

### **3. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 3.1 O sorteio eletrônico para cursos de Formação Inicial e Continuada será realizado pela Diretoria de Gestão da Informação da FAETEC, conforme data e horário estabelecido no cronograma item 1.4.1
- 3.2 Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior. Os candidatos sorteados deverão realizar sua matrícula de acordo com documentação recebida pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, caso seja convocado, no período estipulado pela carta de encaminhamento, sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.
- 3.3 Os candidatos não convocados permanecerão em lista de espera, em caso de vagas não ocupadas, poderão ser reclassificados.
- 3.4 Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas, assim como, o “Período de CONVOCAÇÃO DE VAGAS”, serão divulgados na página eletrônica [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), nas datas definidas no cronograma item 1.4.1.

### **4. DA MATRÍCULA**

- 4.1 A informação no sistema de “SORTEADO” significa que o mesmo foi contemplado, pelo sorteio, para fazer sua matrícula, após recebimento da carta de encaminhamento pelo e-mail cadastrado quando da inscrição.
- 4.2 O candidato sorteado para a vaga receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição toda a orientação e uma carta de confirmação para efetuar sua matrícula na unidade escolar.
- 4.3 Somente será matriculado no curso de Qualificação profissional o candidato sorteado e que apresentar, no ato da matrícula, **comprovação dos pré-requisitos mínimos exigidos para o curso escolhido (Anexo I)**, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar prova desta escolaridade e os documentos relacionados no item 4.4

**Coordenação Geral de Programas e Projetos**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cgpfaetec@gmail.com](mailto:cgpfaetec@gmail.com)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.4. O candidato ou seu representante legal deverá, quando do início das aulas, imprimir a confirmação de matrícula (on line) , devendo entregar na unidade de ensino, para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade,
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e,
- e) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido.
- f) Curso de qualificação ou comprovante de experiência profissional na área, exigidos como pré-requisito do curso pretendido.
- g) Carta de Encaminhamento do MEC.

4.5 No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante o documento original.

4.6 Será permitida a matrícula aos responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos e por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável ou do candidato (maior de dezoito anos) sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

4.7 O candidato ou seu representante legal, sorteado e classificado na vaga que, independente de motivos, não responder ao e-mail enviado para sua matrícula na unidade ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos no referido e-mail, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata do sorteio.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

### Coordenação Geral de Programas e Projetos

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cgpfaetec@gmail.com](mailto:cgpfaetec@gmail.com)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.1 Em caso de não preenchimento das vagas pela não efetivação da matrícula na unidade pelo candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou outro motivo, a FAETEC poderá convocar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de sorteio obtida e a forma de organização escolhida pelo candidato.

5.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição

## **6.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1. Quando o número de candidatos sorteados, para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC.

6.2. A FAETEC divulgará, por meio de seu link existente na FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

6.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, resultados, classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na internet no link existente da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)

6.4. Será de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição on-line.

6.5. De acordo com o Art. 38 da Portaria 1.042/2021 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que, entre outros, ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, sob pena de cancelamento de sua matrícula;

6.6. A FAETEC poderá realizar outras reclassificações, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet no link existente da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)

6.7. O presente processo seletivo encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6.8. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Presidência da FAETEC.

6.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
PRESIDENTE FAETEC

### **Coordenação Geral de Programas e Projetos**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cgpfaetec@gmail.com](mailto:cgpfaetec@gmail.com)

**FAETEC**

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

#### ANEXO I - Quadro descritivo dos cursos e pré-requisitos

CURSO	Descrição do Curso	PRÉ REQUISITO MÍNIMO
Assistente Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	Idade mínima : 16 anos Ensino Fundamental completo
Assistente de Logística	Auxiliam na aplicação de procedimentos de logística, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colaboram no controle das operações logísticas na perspectiva de multimodalidade.	Idade mínima de 17 anos; Ensino Médio - Incompleto;
Auxiliar Pedagógico	Auxilia a elaboração de projetos pedagógicos e planos de cursos. Colabora com a organização didática e metodológica das atividades pedagógicas. Auxilia nos processos de avaliação do ensino e da aprendizagem na educação e na relação pedagógica entre docentes e estudantes. Contribui para o desenvolvimento de ações integradas no âmbito escolar.	Idade mínima: 17 anos Ensino Médio Completo
Cadista para Construção Civil	Elaboram desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo	Idade mínima: 17 anos Ensino Fundamental Completo

Coordenação Geral de Programas e Projetos

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cpp.faetec@gmail.com](mailto:cpp.faetec@gmail.com)

**FAETEC**

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

	com a legislação	
--	------------------	--

ANEXO II - Unidades e respectivos endereços		
MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
DUQUE DE CAXIAS	CVT SANTA CRUZ DA SERRA	Estrada do Boitatá N° 01 - Chácara Arcampos - CEP 25251-130
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FAETEC ENG. PAULO DE FRONTIN	Av. N.S. de Fátima S/N - Borracha - CEP 26750-000
ITABORAÍ	CVT ITABORAÍ	Avenida Antonio Gomes nº 1260 - Parque Royal
PETRÓPOLIS	FAETEC PETRÓPOLIS CASCATINHA	Est. Machado Fagundes nº 326 - Cascatinha - CEP 25716-001
NITERÓI	FSETEC NITERÓI - PENDOTIBA	Rua Reverendo Armando Ferreira s/nº - Pendotiba (Anexo ao Colégio Estadual Leopoldo Froes) CEP 24310-400
PORTO REAL	FAETEC PORTO REAL	Rua das Flores, nº. 478 - Novo Horizonte - CEP: 27570-000

ANEXO III - Relação dos cursos por Município, unidade, turno, nome do curso					
MUNICÍPIO	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	CURSO	TURNO	VAGAS
Duque de Caxias	CVT SANTA CRUZ DA SERRA	160H	Ass. Administrativo	TARDE	20
Eng. Paulo de Frontin	FAETEC ENG. PAULO DE FRONTIN	200H	Auxiliar Pedagógico	TARDE	20
Itaboraí	CVT ITABORAÍ	160H	Cadista para Construção Civil	NOITE	20
Petrópolis	FAETEC PETRÓPOLIS CASCATINHA	160H	Assistente Administrativo	NOITE	20
Niterói	FAETEC NITERÓI - PENDOTIBA	160H	Assistente de Logística	TARDE	20
Porto Real	FAETEC PORTO REAL	200H	Auxiliar Pedagógico	NOITE	20

Coordenação Geral de Programas e Projetos  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-281 / [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) / [cgpfaetec@gmail.com](mailto:cgpfaetec@gmail.com)

